



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

Circular n.º 257/2020 – MMR

Osasco, 12 de novembro 2020.

Prezado(a) Supervisor (a) de Ensino,
Prezado(a) Gestor (a) de Escola,

Assunto: MMR – Atualização do Plano de Melhoria 2020 das Escolas na SED

O Comitê Regional MMR Osasco, no uso de suas atribuições, em consonância com as orientações da equipe central MMR da SEDUC informa:

As escolas devem atualizar seu Plano de Melhoria MMR 2020 na SED, **na seguinte conformidade:**

a) As escolas que tiverem **novas ações, complementares ou corretivas**, decorrentes da 3ª N3, devem registrá-las na SED e iniciar o **Fluxo de Aprovação**, por meio da Aprovação do(a) Diretor(a), na SED, até 18/11/2020, para que essas ações possam ser Ratificadas pela Supervisão de Ensino correspondente até a data de 20/11/2020 e Homologadas pelo Sr. Dirigente Regional de Ensino até a data de 25/11/2020. Ou seja:

- i) **Até 18/11/2020** - Escola registra e aprova novas ações na SED;
- ii) **Até 20/11/2020** – Supervisão ratifica novas ações na SED;
- iii) **Até 25/11/2020** – Dirigente homologa novas ações na SED.

b) Quanto às **ações planejadas** (aquelas que a escola inseriu no seu Plano de Melhoria no início do ano), a escola deve proceder da seguinte forma:

- i) As **etapas** que já foram concluídas, devem ser atualizadas na SED, inserindo-se as datas de “Início Real” e “Fim Real”;
- ii) As **etapas** que ainda não foram realizadas, mas que **ainda puderem** ser concluídas neste ano letivo, devem ter os campos “Novo Prazo” e “Observação” preenchidos, sendo que este último deve conter a justificativa do atraso;

Obs: O fato de atribuir um “Novo Prazo” não altera o status da referida etapa ou ação, pois este configura-se apenas como uma referência para o planejamento da escola para conclusão daquela etapa ou ação.

- iii) As **etapas** que ainda não foram realizadas e que **não puderem** mais ser concluídas neste ano letivo, **devem ser canceladas** clicando no campo “cancelada” da referida etapa.
 - iv) Caso **todas as etapas** de uma ação sejam canceladas, **a ação também deve ser cancelada**, preenchendo-se o campo “cancelada” da referida **ação**, ou seja; não é um processo automático, deve-se preencher individualmente. Da mesma forma, ao se cancelar uma ação, todas as etapas que compõem a referida ação **também devem ser canceladas individualmente**, clicando-se no campo “cancelada” de cada uma delas.
- c) Ao proceder qualquer atualização ou alteração na SED, **não esquecer de salvar** as alterações realizadas.
- d) O prazo para realização do processo de atualização das etapas e ações em andamento, na SED, é **até 25/11/2020**. Caso alguma etapa seja realizada após esta data, a mesma deve ser atualizada imediatamente após sua conclusão.
- e) **Todas as etapas e ações devem ser finalizadas dentro deste ano letivo.**
- f) **É importante lembrar que a escola deve manter registro das evidências da realização das ações e etapas do seu Plano de Melhoria, tanto para cumprimento do próprio método, como também para apresentação no caso das fiscalizações por parte do Tribunal de Contas do Estado – TCE, como tem ocorrido regularmente.**

Desde já agradece pela costumeira atenção e permanece à disposição para os atendimentos e/ou encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,

Carlos Robercio Pereira
Gestor de Projetos
Pelo Comitê Regional MMR Osasco 2020

De acordo,

William Ruotti
RG 27.266.156-9
Dirigente Regional de Ensino